



TERMO DE REFERÊNCIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Realização revisão e troca de peças para manutenção do caminhão IVECO placa RYK0E51 utilizado pela Secretaria de Infraestrutura (DMER).

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Carbone Iveco
Revisão M-3 Tector	3,90hrs	R\$ 300,00	R\$ 1.170,00
Troca de filtro de arla;	1 unid	R\$ 401,48	R\$ 401,48
Elemento de filtro de ar;	1 unid	R\$ 743,77	R\$ 743,77
Filtro de combustível, separador de água.	1 unid	R\$ 201,47	R\$ 201,47
Junta da tampa de válvula;	1 unid	R\$ 283,11	R\$ 283,11
Correia tector;	1 unid	R\$ 417,51	R\$ 417,51
Juntada tampa válvula inferior tector;	1 unid	R\$ 95,08	R\$ 95,08
Filtro de válvula secadora;	1 unid	R\$ 48,80	R\$ 48,80
Óleo hidráulico A310W;	2 unid	R\$ 95,08	R\$ 190,16
Óleo 85W140;	36 ltrs	R\$ 48,80	R\$ 1.786,80
Óleo motor 15W40;	19,10ltrs	R\$ 28,05	R\$ 535,76
Graxa para rolamento;	1 unid	R\$ 40,54	R\$ 40,54
Filtro de óleo lubrificante;	1 unid	R\$ 235,51	R\$ 235,51
Filtro diesel tector.	1 unid	R\$ 197,87	R\$ 197,87
<b>TOTAL</b>			<b>6.797,42</b>

Valor total do objeto: R\$ 6.797,42 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação:

Tel./Fax: 493339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)  
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)



Conta 25. Fonte 170900000039 04.001.26.782.0015.2027

## 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será de 12 meses, sem prorrogação.

## 6. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Infraestrutura (DMER), justificam a presente aquisição de prestador especializado no fornecimento de peças e mão de obra para revisão de mil horas do caminhão IVECO, sendo possível a partir desta contratação, dar sequência nas obras de melhorias, recuperação e manutenção das estradas vicinais, pois este caminhão que faz o transporte de materiais para melhorias nas estradas vicinais. Atendendo assim a demanda da a população deste município.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** mediante empenho.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** imediato após assinatura do contrato.

**7.3 Condições de recebimento:** o caminhão deve estar em perfeitas condições e funcionamento.

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** máximo de 2 dias

**8.2 Local:** ocorrerá na própria empresa vencedora

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.





## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;
- g) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
- h) Declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.



Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

### **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A empresa deve dar garantia de 12 meses da emissão da nota fiscal.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

### **13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:**

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: Fernando Galli

## **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



Termo de Referência elaborado a partir do ETP da Secretaria de Infraestrutura, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, entende-se da necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de peças para Revisão de caminhão conforme descrito objeto, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura (DMER) do município de Águas de Chapecó.

**ÁGUAS DE CHAPECÓ, 12 MARÇO 2024**

Ademir Nunes